



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CRONOGRAMA**

<b>Ord.</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>Data/periódico</b>
<b>01</b>	Publicação de Edital	<b>16/11/2023</b>
<b>02</b>	Início das Inscrições	<b>01/12/2023</b>
<b>03</b>	Encerramento das Inscrições	<b>12/12/2023</b>
<b>04</b>	Publicação de Inscrições	<b>18/12/2023</b>
<b>05</b>	Publicação de Classificação	<b>18/12/2023</b>
<b>06</b>	Recursos	<b>19/12/2023 a 21/12/2023</b>
<b>07</b>	Resultado de Recursos	<b>22/12/2023</b>
<b>08</b>	Publicação Resultado Final	<b>22/12/2023</b>
<b>09</b>	Início das convocações	<b>10/01/2024</b>

**1) INTRODUÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto 155/2023/PMNMV/GAB, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento de contratação de pessoal por tempo determinado, sob a modalidade de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Art. 233, VII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1.161 de 12 de Janeiro de 2022 e demais legislações aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de professores e apoio para a Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I desse Edital.

**2) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado n. 002/2023 será regido por esse Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público para preenchimento das vagas constantes no Anexo I desse Edital, onde, encontram-se os respectivos vencimentos, carga horária e as instruções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

2.3 A seleção de que trata esse Edital será composta mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

2.4 As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

2.5 As atribuições dos cargos constantes do Anexo I desse Edital são as mesmas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, e aquelas descritas em Contrato Administrativo.

**3) PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

**INÍCIO:** 01 de dezembro de 2023.

**ENCERRAMENTO:** 12 de dezembro de 2023.

**HORÁRIO:** Das 07h:30m às 10h:00m e das 13h:00m às 16h:00m.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação.

**4) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**

4.1 Para candidatos com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e da Lei Complementar nº 114/02, distribuídos no Anexo I deste Edital.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Monte Verde-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

4.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) o laudo médico original que comprove a necessidade especial.

4.6 A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

4.7 O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

4.8 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, mediante Edital de Classificação Provisória no endereço eletrônico <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.9 O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante legal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.10 A inobservância do disposto no subitem 4.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.11 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se a perícia médica.

4.12 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou, o não comparecimento à mesma acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.13 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.14 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.15 A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado, respeitará a ordem de classificação e o percentual dentro do limite de vagas.

4.16 Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.



## **5) REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 os brasileiros natos, bem como os estrangeiros naturalizados na forma da lei, que cumprirem os demais requisitos desse Edital.

5.2 O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

5.3 O candidato deverá estar quite com as obrigações eleitorais.

5.4 O candidato deverá comprovar escolaridade mínima necessária, de acordo com o cargo, no ato da inscrição.

5.5 As inscrições deverão ser feitas preferencialmente pelo candidato, conforme o Anexo II desse Edital.

5.6 As inscrições deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

5.7 Havendo impossibilidade de o candidato realizar a própria inscrição poderá outorgar procuração para terceiro, sendo que a procuração deverá estar assinada com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV.

5.8 O candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos juntamente com a ficha de inscrição (Anexo II) e a ficha de pontuação (Anexo III) preenchidas:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Certificados de graduação;
- d) Certificados de Especialização;
- e) Certificados de Cursos;
- f) Certificados de Palestras;
- g) Certificados de Seminários;
- h) Certificados de Oficinas;
- i) Comprovação de experiência (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgão Competente).

5.9 Os candidatos deverão entregar a Ficha de Inscrição, a Ficha de Pontuação e os documentos constantes no item 5.8, em envelope lacrado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

5.10 Para candidatos que não residem no município, a inscrição poderá ser encaminhada via e-mail, **APENAS EM FORMATO PDF**, ou seja, documentação escaneada, conforme item 5.7 e 5.8 deste edital, no e-mail [rh@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:rh@novamonteverde.mt.gov.br).

5.11 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado não terá nenhum custo aos candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

5.12 A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como na obrigação de acompanhamento de eventuais Editais complementares e/ou retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado entender necessárias para o bom andamento e fiel execução.

5.13 O presente Edital, eventuais Editais Complementares, Editais de Retificação, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, no site [www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br) e na Imprensa Oficial do Mato Grosso.

5.14 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sofrido processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, demissão, ou sofrido rescisão contratual a bem do serviço público, nos últimos cinco anos em qualquer esfera da administração pública.

**6) PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 No dia 18 de dezembro de 2023 ocorrerá à publicação da relação de candidatos inscritos e consequente classificação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 no site [www.novamonteverde.mt.br](http://www.novamonteverde.mt.br), no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso

6.2 A publicação da Classificação conterá os pontos obtidos por cada candidato.

6.3 Os candidatos serão classificados no cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**7) RECURSOS**

7.1 Os candidatos terão até 21 de dezembro de 2023 para apresentarem recursos sobre a relação de candidatos inscritos e consequente classificação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, devendo os recursos serem protocolizados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal e endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

7.2 Eventuais recursos serão recebidos, analisados e respondidos até 22 de dezembro de 2023.

**8) CONVOCAÇÃO**

8.1 Os candidatos aprovados e convocados terão 03 dias úteis para entrega de documentação e assinatura do Contrato por tempo determinado.

8.2 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura de Contrato por tempo determinado decairá do direito de contratação, devendo ser convocado o próximo candidato na ordem decrescente de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

8.3 Ocorrendo desistência por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, enquanto estiver em vigência o Processo Seletivo Simplificado 002/2023 o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias.

8.4 Se o candidato convocado realizar a desistência por escrito, demonstrando motivo justificável, poderá voltar ao final da lista de classificados.

**9) DESEMPATE**

9.1 Ocorrendo o empate na classificação de candidatos que pretendem o mesmo cargo, serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na titulação;
- c) Maior nota no tempo de serviço, no cargo em que concorre;
- d) Maior idade;

**10) DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A jornada de trabalho do candidato convocado será conforme o presente Edital, ressalvada a necessidade de cumprir aquela que estiver em vigor no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde.

10.2 A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata, a qual se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.2.1 A Secretaria Municipal de Educação indicará o local de trabalho do profissional convocado, conforme a necessidade de cada unidade escolar.

10.3 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.

10.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

10.5 O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventual responsabilização cível e criminal.

10.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a data de 31/12/2024, podendo ser prorrogado, em caso de força maior até que se termine o ano letivo.

10.7 Devido à duração determinada do período letivo, os contratos a ele referentes terão sua duração adstrita ao período letivo, renovando-se automaticamente, se necessário até o final do ano letivo, sem necessidade de celebração de termos aditivos, para o período.

10.8 Os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos demais servidores do Município.

10.9 Quanto ao Regime Previdenciário os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstritos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

10.10 Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pelas despesas inerentes à locomoção, residência, alimentação, entre outras.

10.11 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 155/2023, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 16 de novembro de 2023

**ANGELA S. CITADIN**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Decreto N° 155/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>Seq.</b>	<b>Formação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>C/H.</b>	<b>Salário</b>
01	Licenciatura em Pedagogia	Professor	16	20	3.055,20
02	Licenciatura em Língua Portuguesa	Professor	01	15	2.291,40
03	Licenciatura em Matemática	Professor	01	12	1.833,12
04	Licenciatura em Matemática	Professor	01	16	2.444,16
05	Licenciatura em Letras (Inglês)	Professor	02	20	3.055,20
06	Licenciatura em Letras (Inglês)	Professor	01	11	1.680,36
07	Licenciatura em Ciências	Professor	01	09	1.374,84
08	Licenciatura em História ou Geografia	Professor	01	15	2.291,40
09	Licenciatura em Educação Física	Professor	02	20	3.055,20
10	Licenciatura em Educação Física	Professor	01	15	2.291,40
11	Graduação em Psicologia	Psicóloga	01	40	5.032,84
12	Graduação em Assistente Social	Assistente Social	01	40	5.032,84
13	Graduação em Nutrição	Nutricionista	01	30	4.333,29

**NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL**

<b>Seq.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>C/H.</b>	<b>Salário</b>
01	Auxiliar de Sala	Ensino Médio	10	40	2.029,20
02	Merendeira (a)	Ensino Fundamental	02	30	1.399,04
03	Zelador (a)	Ensino Fundamental	04	30	1.399,04
04	Motorista (Apuí)	Ensino Fundamental	03	30	1.845,35
05	Motorista	Ensino Fundamental	02	30	1.845,35
06	Auxiliar de Banho/Corredor	Ensino Fundamental	02	30	1.399,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Cargo para qual desejo me candidatar:

- Licenciatura em Pedagogia – 20 horas
- Licenciatura em Língua Portuguesa – 15 horas
- Licenciatura em Matemática – 12 horas
- Licenciatura em Matemática – 16 horas
- Licenciatura em Letras (Inglês) – 20 horas
- Licenciatura em Letras (Inglês) – 11 horas
- Licenciatura em Ciências – 09 horas
- Licenciatura em História ou Geografia – 15 horas
- Licenciatura em Educação Física – 20 horas
- Licenciatura em Educação Física – 15 horas
- Psicólogo – 40 horas
- Assistente Social – 40 horas
- Nutricionista – 30 horas
- Auxiliar de sala – 40 horas
- Merendeira – 30 horas
- Zelador (a) – 30 horas
- Motorista (Apuy) – 30 horas
- Motorista – 30 horas
- Auxiliar de Banho/corredor – 30 horas

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone p contato: ( ) \_\_\_\_\_. Data nascimento: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Declaro conhecer o Edital nº 001/2023 que se refere ao Processo Seletivo Simplificado 002/2023 e, declaro também que todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

Nova Monte Verde-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

**Observação: (anexar cópia do RG e CPF, ficha de pontuação, diplomas e certificados de graduação, especialização, cursos, oficinas, palestras, seminários e comprovante de experiência)**

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811  
e-mail: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO III  
FICHA DE PONTUAÇÃO – Professor**

<b>FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – PROFESSOR</b>			
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ____ / ____ / ____ Nº: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____	
Complemento: _____		CEP: _____	
Cidade: _____		Celular: _____	
Telefone Residencial: _____		UF: _____ CPF: _____	
RG: _____ Exp. _____		Habilitação: _____	
<b>2. DADOS SOCIAIS</b>			
2.1 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM			
2.2 – Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: ( <input type="checkbox"/> ) MUNICIPAL ( <input type="checkbox"/> ) ESTADUAL ( <input type="checkbox"/> ) FEDERAL ( <input type="checkbox"/> ) PRIVADO ( <input type="checkbox"/> ) ATIVO ( <input type="checkbox"/> ) APOSENTADO ( <input type="checkbox"/> ) CARGO ACUMULÁVEL ( <input type="checkbox"/> ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL			
CARGA HORÁRIA: _____ h/s			
<b>3. PONTOS OBTIDOS</b>			
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO
<b>I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)</b>			
A	Ensino Superior (Licenciatura Plena)	20,0 pontos	
	Especialização	30,0 pontos	
	Mestrado	60,0 pontos	
	Doutorado	80,0 pontos	
<b>II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)</b>			
A	Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre.	0,5 (meio) ponto	
<b>III – FORMAÇÃO CONTINUADA</b>			
A	Cursos de formação continuada, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de educação/atuação, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos	
B	Formação Continuada Alfabetiza MT ou Formação Continuada SEDUC/DRE desenvolvido no ano de 2023, mediante declaração e/ou certificado registrado pela instituição educacional promotora do evento.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos	
<b>4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03		
B	Maior titulação		
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre		
D	Maior idade		

**5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO III**

**FICHA DE PONTUAÇÃO – Psicólogo/Assistente Social/Nutricionista**

**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – ( ) PSICÓLOGO ( ) ASSISTENTE SOCIAL ( ) NUTRICIONISTA**

**4. DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Exp. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Habilitação: \_\_\_\_\_

**5. DADOS SOCIAIS**

2.2 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO ( ) SIM

2.2 – Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO  
( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ h/s

**6. PONTOS OBTIDOS**

	CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
<b>I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)</b>				
A	Ensino Superior (Licenciatura Plena)	20,0 pontos		
	Especialização	30,0 pontos		
	Mestrado	60,0 pontos		
	Doutorado	80,0 pontos		

**II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)**

A Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre. 0,5 (meio) ponto

**III – FORMAÇÃO CONTINUADA**

A Cursos de formação continuada, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos). 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos

**4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03		
B	Maior titulação		
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre		
D	Maior idade		

**5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO III  
FICHA DE PONTUAÇÃO – Auxiliar de Sala**

<b>FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AUXILIAR DE SALA</b>			
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ____ / ____ / ____ Nº: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____	
Complemento: _____		CEP: _____	
Cidade: _____		Celular: _____	
Telefone Residencial: _____		Celular: _____	
RG: _____ Exp. _____		UF: _____	CPF: _____
Habilitação: _____			
<b>2. DADOS SOCIAIS</b>			
2.3 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM			
<b>3. PONTOS OBTIDOS</b>			
CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
<b>I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)</b>			
A	Ensino Médio	20,0 pontos	
	Magistério	30,0 pontos	
	Ensino Superior (Licenciatura em Pedagogia)	60,0 pontos	
<b>II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)</b>			
A	Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre	0,5 (meio) ponto	
<b>III – FORMAÇÃO CONTINUADA</b>			
A	Cursos de formação continuada, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de educação/atuação, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos	
B	Formação Continuada Alfabetiza MT desenvolvido no ano de 2023, mediante declaração e/ou certificado registrado pela instituição educacional promotora do evento.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos	
<b>4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b>			
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03		
B	Maior titulação		
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre		
D	Maior idade		
<b>5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO III**

**FICHA DE PONTUAÇÃO – Zeladora/ Auxiliar de banho/corredor**

**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – ( ) ZELADORA ( ) AUXILIAR DE BANHO/CORREDOR**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Exp. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Habilitação: \_\_\_\_\_

**2. DADOS SOCIAIS**

2.4 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO ( ) SIM

**3. PONTOS OBTIDOS**

	CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
<b>I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)</b>				
A	Ensino Fundamental	20,0 pontos		
	Ensino Médio	30,0 pontos		
	Ensino Médio mais Curso de Profissionalização específica	60,0 pontos		
<b>II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)</b>				
A	Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre	0,5 (meio) ponto		
<b>III – FORMAÇÃO CONTINUADA</b>				
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
B	Formação Continuada realizada na área de atuação desenvolvido no ano de 2023, mediante declaração e/ou certificado registrado pela instituição educacional promotora do evento.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos		
<b>4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>				
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b>				
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03			
B	Maior titulação			
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre			
D	Maior idade			
<b>5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO III**

**FICHA DE PONTUAÇÃO – Merendeira**

<b>FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – MERENDEIRA</b>			
<b>4. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ____ / ____ / ____ Nº: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____	
Complemento: _____		CEP: _____	
Cidade: _____		Celular: _____	
Telefone Residencial: _____		Celular: _____	
RG: _____ Exp. _____		UF: _____	CPF: _____
Habilitação: _____			
<b>5. DADOS SOCIAIS</b>			
2.5 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO ( ) SIM			
<b>6. PONTOS OBTIDOS</b>			
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO
<b>I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)</b>			
A	Ensino Fundamental	20,0 pontos	
	Ensino Médio	30,0 pontos	
	Ensino Médio mais Curso de Profissionalização específica	60,0 pontos	
<b>II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)</b>			
A	Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre	0,5 (meio) ponto	
<b>III – FORMAÇÃO CONTINUADA</b>			
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos	
B	Treinamento realizado com a Nutricionista responsável técnica do PNAE desenvolvido no ano de 2023, mediante declaração e/ou certificado registrado pela instituição educacional promotora do evento.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos	
<b>4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b>			
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03		
B	Maior titulação		
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre		
D	Maior idade		
<b>5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO III  
FICHA DE PONTUAÇÃO – Motorista**

<b>FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – MOTORISTA</b>			
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ____ / ____ / ____ Nº: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____	
Complemento: _____		CEP: _____	
Cidade: _____		Celular: _____	
Telefone Residencial: _____		Celular: _____	
RG: _____		Exp. _____	UF: _____ CPF: _____
Habilitação: _____			
<b>2. DADOS SOCIAIS</b>			
2.6 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO ( ) SIM			
<b>3. PONTOS OBTIDOS</b>			
CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
<b>I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)</b>			
A	Ensino Fundamental	20,0 pontos	
	Ensino Médio	30,0 pontos	
	Ensino Médio mais Curso de Profissionalização específica	60,0 pontos	
<b>II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)</b>			
A	Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre	0,5 (meio) ponto	
<b>III – FORMAÇÃO CONTINUADA</b>			
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos	
B	Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar. Certificado vigente registrado pela Gerencia de Controle e Formação de Condutores – DETRAN.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos	
<b>4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b>			
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03		
B	Maior titulação		
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre		
D	Maior idade		
<b>5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (naturalidade), R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Teste Seletivo Simplificado 004/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.

(local e data)

(assinatura)

(R.G.)  
(Firma reconhecida em cartório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2023

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Assinale o tipo de recurso:

- ( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
( ) CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS  
( ) OUTROS: \_\_\_\_\_

## Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

## Observações:

- 1 – Preencher com letra legível e anexar documentação para fundamentar sua contestação.  
2 – Não será aceito recurso sem argumentação lógica e consistente.  
3 – Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:      /      /2023

## ASSINATURA DO CANDIDATO